



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone/Fax: (48) 32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 024/2018

PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para todos os órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, o dia 01 de junho de 2018 (sexta feira) dia posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º - O atendimento de serviços essenciais no dia que se refere o artigo anterior deverá ser garantido a população, tais como, coleta de lixo, abastecimento de água e outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 29 de maio de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 29 de maio de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças